



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

**LEILÃO 01/2025**

**PROCESSO: SIGAJUS - 04101.025715/2024-69**  
**MODALIDADE: LEILÃO**  
**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL**

Edital de Leilão para alienação de bens móveis inservíveis ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio de Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, credenciado nos termos da Portaria nº 1.869, de 12 de dezembro de 2022, inscrito na JUCERN sob o nº 009/10, através do site [www.robortofernandesleiloes.com.br](http://www.robortofernandesleiloes.com.br), na forma da lei, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance por lote, de bens do Patrimônio Público, constantes do Anexo I deste Edital de Leilão nº 01/2025. O leilão será realizado ao dia **10 de ABRIL de 2025** com início às **10:00 horas**. Maiores informações no site [www.robortofernandesleiloes.com.br](http://www.robortofernandesleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99411-2140.

## **1. OBJETIVO**

1.1) Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a venda de bens móveis considerados inservíveis de propriedade do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN**, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se terem sido previamente vistoriados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

1.1.1. Os bens patrimoniais estão divididos em **2 (dois) lotes de materiais diversos**, devidamente identificados no processo **SIGAJUS - 04101.025715/2024-69**, conforme disposições contidas no Anexo I deste Edital e separados no depósito judicial.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1) Os materiais relacionados em lotes para fins de leilão público foi avaliado pelo **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN**, atestando a condição de inservíveis para todos os itens, em virtude do que se segue:

- 2.1.1. Atual situação física dos bens: estado de sucata;
- 2.1.2. Ano de fabricação dos itens;
- 2.1.3. Valores de aquisição e depreciação dos bens registrados no controle patrimonial;
- 2.1.4. Custo de armazenamento: dificuldade de armazenamento dos bens em questão, considerando o espaço exíguo e inadequado nos depósitos do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN**, implicando custos desnecessários para o Tribunal;
- 2.1.5. Constatação de que os bens estão paralisados no pátio do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** há mais de 24 meses, bem como que não serão utilizados conforme manifestações das áreas competentes;
- 2.2) Diante do exposto, considera que foram atendidas todas as condições exigidas para o desfazimento dos itens e que o leilão é a forma mais adequada para este fim, tendo em vista o quantitativo expressivo de bens, a transparência do processo e o fato de que a venda de bens gera receita para o **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN**.

### **3.CONDIÇÕES DE VENDA E PERÍODO DE VISITAÇÃO**

- 3.1) Os bens a serem leiloados constituem-se em diversos equipamentos e bens moveis de propriedade do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** e **serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, notadamente:
  - 3.1.1. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e/ou defeitos ocultos ou não;
  - 3.1.2. Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes).
- 3.2)** A visitação **poderá** ser realizada, mediante acompanhamento de pessoa designada para tal fim, entre os dias **31 de março a 4 de abril de 2025, das 08:30 às 11:30 horas**, no Depósito Judicial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e prédio sede atual do Tribunal de Justiça.
- 3.3) É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, que se encontrarão lacrados, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças e acessórios;
- 3.4) As imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no sítio eletrônico ([www.robertofernandesleiloes.com.br](http://www.robertofernandesleiloes.com.br)), terão o único fim de subsidiar o exame referido no edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

3.5) A licitação será julgada pelo critério de maior lance, tendo como valor inicial, o valor de avaliação dos bens. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 60 segundos, e no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) entre os lances ofertados, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

3.6) O licitante será informado em tempo real, através do sistema, o valor do maior lance registrado. Sendo a arrematação consumada com a batida do “martelo pelo” leiloeiro.

3.7) Na hipótese de desconexão do sistema de transmissão durante a realização do leilão, mas sem prejuízo ao recebimento dos lances dos licitantes, a sessão seguirá. Porém, caso o sistema não seja reestabelecido no prazo de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, conforme previsto no art. 19, do Decreto Federal nº 11.461/2023.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1) A sessão deste leilão será pública e realizada conforme consta neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.

4.2) Todos os participantes deverão ser cadastrados previamente no site [www.robertofernandesleiloes.com.br](http://www.robertofernandesleiloes.com.br), com antecedência mínima de 48 horas da abertura da hasta. Tal prazo se faz necessário para que a equipe de suporte de cadastro do site, possa realizar a análise criteriosa da documentação apresentada, assegurando assim a validade e a conformidade dos registros para a participação no certame."

4.2.1. Documentação necessária para cadastramento de **Pessoa física**

- a) Carteira de identidade e CPF ou documento oficial com foto;
- b) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- c) Informações para contato, e-mail e telefone;
- d) Termo de Condições de Uso do Site;
- e) Em caso de ser representado por terceiros, apresentar procuração e documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH).

4.2.2. Documentação necessária para cadastramento de **Pessoa jurídica**

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

- b) Contrato social ou Certificado do MEI;
  - c) Comprovante de endereço da empresa;
  - d) Carteira de identidade e CPF ou documento oficial com foto do representante legal.
  - e) Informações para contato, e-mail e telefone;
  - f) Em caso de ser representado por terceiros, apresentar procuração e documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH).
- 4.3) Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis.
- 4.4) No caso de representação por procuração (pública ou particular, esta com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá o referido documento ser específico para o Leilão objeto deste Edital.
- 4.5) O não cumprimento das disposições deste Edital acarretará o desfazimento da arrematação.
- 4.6) Não poderão participar do Leilão, direta ou indiretamente, menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, bem como todos os servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN (ativos e inativos), conforme determina o § 1º do art. 9º da Lei no 14.133/2021.
- 4.7) É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua transferência de propriedade.

## **5. PAGAMENTO**

- 5.1) O valor da arrematação dos lotes deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, a contar da data de recebimento da cobrança, que será enviada via e-mail após o encerramento do leilão.
- 5.2) A Ordem de Pagamento será emitida em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.
- 5.3) Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do arremate e taxa de ICMS, se for o caso, através de depósito ou transferência bancária para a conta do leiloeiro, fornecida pela equipe de leilão após o encerramento da hasta (esta será enviada via e-mail após o encerramento do leilão) com prazo para pagamento em até 3 dias úteis após a realização do leilão;
- 5.4) Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 5.5. Antes da retirada do(s) bem(ns) pelo arrematante, o **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** poderá, no interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de

ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

5.6. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

5.6.1. No caso de o arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro, conforme Art. 39 do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, totalizando 25% do valor de arremate. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária e o arrematante terá seu cadastro bloqueado no site da Lance Certo Leilões e ficará sujeito às penalidades previstas nas normas de regência.

5.6.1.1. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, voltar a ser apregoado 10 (dez) dias após a data da realização do leilão sem necessidade da renovação desta publicação.

5.7. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (arremate, comissão e ICMS) e sua devida baixa. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante o cumprimento de suas obrigações.

## **6. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE/COMPRADOR**

6.1) Ao sinalizar interesse, o licitante/comprador declara, para todos os fins de direito, que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação, examinou detalhadamente os itens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelos.

6.2) As imagens relacionadas aos lotes poderão ser visualizadas conforme subitem 3.3 deste edital.



**6.3) Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua liberação.**

6.3.1. Ultrapassado este prazo, independente de qualquer notificação por parte do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN**, o licitante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos, sem direito a qualquer indenização.

6.4) Correrão por conta do licitante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência dos bens arrematados.

**7. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE**

7.1) O **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** em conjunto com o Leiloeiro, disponibilizarão, em sítio eletrônico, as fotografias atualizadas dos bens a serem leiloados, bem como o Edital da licitação e o acesso ao local de visitação dos lotes.

7.2) O **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** entregará o bem ao arrematante livre de ônus e obrigações de qualquer natureza. Sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento da remoção.

**8. ENTREGA DOS BENS PATRIMONIAIS**

8.1) O prazo previsto para liberação dos lotes será de, **NO MÍNIMO, 15 (quinze) dias úteis após o leilão**, sendo comprovado o pagamento total da arrematação (arremate, comissão e ICMS) pelo arrematante e o mesmo se responsabilizando em realizar a transferência e remoção do bem no prazo de até 30 dias.

8.2) A entrega dos bens patrimoniais arrematados será feita mediante agendamento prévio com o servidor público.

8.3) A autorização para tal agendamento dar-se-á após verificação do crédito do valor do lance vencedor na conta do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Termo de vistoria e Declaração e termo de recebimento de lote arrematado com firma reconhecida.

8.4) Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do pátio no período estipulado em Edital.

8.4.1. Os bens patrimoniais arrematados que não forem retirados no prazo determinado neste Edital serão colocados novamente à disposição do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** para desfazimento, à critério da Administração.

8.5) O não pagamento do valor da arrematação configurará a inadimplência do licitante/comprador e implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item 10 deste Edital.

**9. ATA**



9.1) Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## **10. SANÇÕES**

10.1) O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório, bem como a falta de pagamento do valor de arrematação sujeitará o licitante às penalidades previstas no art. 29 do Decreto Federal n. 11.461/2023 e no art. 155 e seguintes da Lei de Licitações, incluindo o pagamento de multa equivalente a 20% do valor de arrematação.

## **11. IMPUGNAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

11. 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo Leiloeiro e recebidas por meio do e-mail [pregao@tjrn.jus.br](mailto:pregao@tjrn.jus.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 Observadas as disposições do artigo 165 da Lei Federal n.14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata de julgamento da presente licitação.

11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)), que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o leiloeiro poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração da Autoridade Superior do TJRN, devidamente instruído, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, de forma legível, assinado pelo representante do respectivo proponente, anexando-se ao recurso próprio.

11.5.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, por meio do endereço eletrônico [robertoalexandreneves@gmail.com](mailto:robertoalexandreneves@gmail.com).



11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. 7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **11. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO**

11.1. As fases e processos de trabalhos serão acompanhados pelos Chefes de Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais e de Seção de Inventário Patrimonial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN.

11.2. Estes servidores ficarão encarregados de fiscalizar a instrução do processo e, especialmente, de exigir o relatório de prestação de contas do leiloeiro.

## **12. ANEXOS DO EDITAL**

12.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I \_ Relação de bens que irão a leilão, descrição dos lotes e respectivos valores;
- b) Anexo II \_ Declaração e termo de recebimento de lote arrematado;
- c) Anexo III \_ Termo de vistoria

## **13. FORO**

13.1. O processo e julgamento das questões referentes ao Leilão xx/2025 que não puderem ser dirimidas administrativamente, ocorrerão no foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Ficam as partes advertidas de que, assinado a ata de leilão pelo Autoridade competente deste Tribunal de Justiça, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.

14.2. O **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente leilão.

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante/comprador que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a realização do Leilão. Alegações sobre os termos deste edital não poderão ser questionados na fase de recurso.

14.4. Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital que disciplina toda a sistemática das vendas e específica todas as despesas e obrigações do licitante, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

14.5. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN.

**ANEXO I**

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	MATERIAL INSERVÍVEIS	DIVERSOS MATERIAIS – MÓVEIS (MESAS, CDEIRAS, ARMARIOS, CONDICIONADORES DE AR, ETC) TODOS EM ESTADO DE SUCATA.	R\$ 10.000,00
2	MATERIAL INSERVÍVEIS	DIVERSO MATERIAIS – MOVÉS (ARMARIOS, CADEIRAS, PNEUS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONDICIONADORES DE AR, ETC ) TODOS EM ESTADO DE SUCATA.	R\$ 12.000,00



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTE ARREMATADO**

Declaro que recebi do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, o bem descrito no lote \_\_\_\_\_, do Edital de Licitação – Leilão nº 01/2025 – Processo Administrativo nº SIGAJUS - 04101.025715/2024-69, conforme especificações constantes em edital e analisados perante vistoria prévia do bem realizada por mim durante o período de visitação.

Neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE** com relação ao feito.

Declaro ter ciência que:

a) Estou recebendo os bens do lote \_\_\_\_, para **REMOÇÃO DO BEM ARREMATADO**, me comprometendo a realizá-la no prazo de **15 dias corridos**.

Assim sendo, dou plena e irrevogável quitação.

Arrematante	
Nome	
CPF	
Endereço:	
Contatos:	

De acordo,

\_\_\_\_\_

Assinatura do arrematante  
MATRÍCULA:

SERVIDOR DO TJRN –

Natal/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, - Declaro, para todos os fins de direito que examinei detalhadamente os lotes de bens disponibilizados para leilão, tendo pleno conhecimento do objeto da licitação e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondi aos dados informados, inclusive quanto a descrição de marcas/fabricantes/modelo.

Declaro também ter conhecimento dos termos do Edital e dos seus Anexos.

Natal/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO ARREMATANTE**